



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº6/2016 Menor Preço.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 05/05/2016, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 4/2016, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 6/2016**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 87.753,87 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)
- 1.1.2 O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde

que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “HABILITAÇÃO e PROPOSTA”.
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes “01” – **HABILITAÇÃO** e “02” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 6 /2016</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº6 /2016</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal);
Modelo ANEXO IX;

- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 6/2015;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. - Caberá a Contratada:

- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

9.2. - Caberá ao Contratante:

- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;

- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2016	120	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	260	02.002.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	320	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	450	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	580	03.002.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	640	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	700	03.003.04.122.0004.2017	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	760	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	820	03.004.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	880	04.001.04.123.0004.2020	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	940	04.002.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	1000	04.003.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	1050	05.001.10.244.0006.2024	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	1420	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	1430	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	1670	06.001.08.243.0005.6039	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	1970	06.002.08.244.0005.2045	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	1980	06.002.08.244.0005.2045	756	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	2030	06.002.08.244.0005.2046	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	2170	06.003.08.243.0005.2049	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	2220	06.003.08.243.0005.2049	0	4.4.90.30.00	Do Exercício
2016	2250	06.003.08.243.0005.6050	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	2310	06.003.08.243.0005.6051	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	2440	06.003.08.244.0005.2054	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	2490	06.003.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	2700	07.001.20.606.0010.2060	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	3070	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	3360	08.002.15.452.0009.2077	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	3500	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	3640	09.001.12.361.0007.6084	0	3.3.90.30.00	Do Exercício
2016	3720	09.001.12.361.0007.6086	103	3.3.90.30.00	Do Exercício

2016	3790	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	4060	09.001.12.363.0007.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	4200	09.002.13.392.0008.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	4250	09.002.13.392.0008.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	4420	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	4490	09.003.12.365.0007.6110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	4590	09.003.12.365.0007.6113	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	4620	09.003.12.365.0007.6114	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo

de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.

- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7. Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de

Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18/04/2016.

LUCIANA AGUIR DA CRUZ DUTRA

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8189	ABRIDOR DE LATA INTEIRIÇO AÇO INOX	14,00	UN	4,59	64,26
2	6247	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	6,00	UN	20,13	120,78
3	11091	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO QUADRADA 32X22X04 CM	2,00	UN	35,63	71,26
4	11089	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO QUADRADA 36X26X04X CM	4,00	UN	35,33	141,32
5	11090	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA 16X04 CM	2,00	UN	28,63	57,26
6	11088	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA 24X4,5 CM	2,00	UN	19,60	39,20
7	11087	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA 30X05 CM	4,00	UN	23,96	95,84
8	11092	ASSADEIRA INOX 27X36CM	8,00	UN	38,26	306,08
9	7492	ASSADEIRA INOX 35X45	8,00	UN	39,26	314,08
10	7491	ASSADEIRA INOX 35X50	6,00	UN	40,60	243,60
11	6089	ASSADEIRA PLANA ALUMÍNIO LISA 58*70	1,00	UN	51,49	51,49
12	6090	ASSADEIRA QUADRADA DE ALUMÍNIO Nº 03	1,00	UN	42,96	42,96
13	12112	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA ALUMÍNIO Nº04	6,00	UN	39,56	237,36
14	9055	BACIA DE PLASTICO - 28 LTS	15,00	UN	22,30	334,50
15	7760	BACIA DE PLÁSTICO 11 LTR	7,00	UN	8,60	60,20
16	7761	BACIA DE PLÁSTICO 7 LTR	6,00	UN	8,46	50,76
17	14886	BACIA DE PLÁSTICO RES. NÃO REC. 10 LITROS	15,00	UN	12,23	183,45
18	14885	BACIA DE PLÁSTICO RES. NÃO REC. 15 LITROS	12,00	UN	13,59	163,08
19	11977	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE NÃO RECICLÁVEL COM TAMPA DE 15 L	9,00	UN	15,94	143,46
20	9239	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, TRANSP. NÃO RECICLAVEL 20 LTS	14,00	UN	14,96	209,44
21	7493	BACIA INOX - 38CM	11,00	UN	32,63	358,93
22	9057	BACIA PLASTICO PEQUENA 15 LTS	5,00	UN	12,63	63,15
23	7762	BALDE DE PLÁSTICO 6,5 LTR	6,00	UN	15,63	93,78
24	11978	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE 14 LTR	24,00	UN	13,59	326,16
25	788	BALDE PLASTICO RES. NÃO REC. 10 LITROS	24,00	UN	15,09	362,16
26	15949	BANDEJA DE INOX - RETANGULAR 30x45cm	26,00	UN	36,23	941,98
27	11093	BANDEJA DE INOX 40 REDONDA	12,00	UN	43,99	527,88
28	11098	BANDEJA DE PLÁSTICO ACRÍLICA DECORADA 34X22 CM	10,00	UN	17,63	176,30
29	11097	BANDEJA DE PLÁSTICO ACRÍLICA DECORADA 40X25 CM	7,00	UN	20,63	144,41
30	11999	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 04 LITROS	9,00	UN	8,49	76,41
31	5793	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 11,5 LITROS	12,00	UN	22,29	267,48
32	5794	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 13,5 LITROS	9,00	UN	26,26	236,34

33	11100	BANDEJA ISOPOR 15X15X2,7 CM C/ 400 UNID	105,00	PCT	70,29	7.380,45
34	11074	BANDEJA LAMINADA Nº 03 EMB. COM 20 UNID	13,00	UN	96,95	1.260,35
35	11073	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 20 UNID	15,00	UN	131,95	1.979,25
36	14914	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 12 L COM TAMPA EXTERNA	5,00	UN	26,29	131,45
37	14888	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM TAMPA INTERNA	15,00	UN	9,46	141,90
38	15950	BOTIJÃO TÉRMICO C/ TORNEIRA 8ltrs	11,00	UN	103,63	1.139,93
39	11172	CABIDE DE METAL COM 05 GANCHOS	12,00	UN	11,79	141,48
40	11102	CAÇAROLA C/ TAMPA DE ALUMÍNIO C/ 24 CM	4,00	UN	67,66	270,64
41	11103	CAÇAROLA C/ TAMPA DE ALUMÍNIO C/ 30 CM	4,00	UN	92,83	371,32
42	1911	CADEADO 20MM	50,00	UN	9,33	466,50
43	1917	CADEADO 35MM	25,00	UN	18,93	473,25
44	1915	CADEADO 40 MM	36,00	UN	20,79	748,44
45	7767	CADEADO PEQUENO Nº 25	30,00	UN	11,59	347,70
46	15816	CAIXA DE ISOPOR - 35L	3,00	UN	59,26	177,78
47	15990	CAIXA DE TÉRMICA 60ltrs	8,00	UN	254,99	2.039,92
48	14448	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 08 L	7,00	UN	23,29	163,03
49	14447	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 11,5 L	6,00	UN	30,63	183,78
50	14449	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 5,650 L	6,00	UN	22,93	137,58
51	6659	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPA	24,00	UN	74,76	1.794,24
52	9089	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 20 LTS	22,00	UN	34,33	755,26
53	15952	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 6ltrs	21,00	UN	18,73	393,33
54	15951	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA C/ TRAVA 2,2ltrs	14,00	UN	11,59	162,26
55	7764	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 12 LTR	21,00	UN	25,26	530,46
56	6270	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 34 LITROS	44,00	UN	50,96	2.242,24
57	12542	CALDEIRÃO DE ALUMINIO - 13 LTS	1,00	UN	81,99	81,99
58	9079	CALDEIRÃO DE HOTEL EM ALUMÍNIO - 25LITROS (34)	3,00	UN	97,33	291,99
59	11982	CANECA CROMADA EM INOX 180 ML	6,00	UN	5,46	32,76
60	15957	CANECA CROMADA EM INOX Nº 8	57,00	UN	14,92	850,44
61	15983	CANECA DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 2l	12,00	UN	52,99	635,88
62	8204	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 16	7,00	UN	22,93	160,51
63	8203	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 20, C/ CABO MADEIRA (06 L)	7,00	UN	142,00	994,00
64	12543	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 22 - CABO DE MADEIRA (8,5L)	6,00	UN	74,44	446,64
65	15802	CANECA TRANSPARENTE 300ML	50,00	UN	2,24	112,00
66	7828	CANECÃO EXTRA FORTE COM CAPACIDADE PARA 2,5 LT	13,00	UN	39,99	519,87
67	7770	CESTO DE LIXO C/TAMPA - 6,5 LTR	10,00	UN	15,26	152,60
68	6273	CESTO DE LIXO FECHADO C/TAMPA - 10 LITROS	12,00	UN	17,12	205,44
69	14890	COADOR DE CAFÉ DE PANO	20,00	UN	4,59	91,80
70	7500	COLHER DE MADEIRA INDUSTRIAL	8,00	UN	30,30	242,40
71	10924	COLHER DE PAU COM 45 CM	8,00	UN	9,46	75,68
72	317	COLHER INOX GRANDE	15,00	UN	10,26	153,90
73	14891	CONCHA INÓX	15,00	UN	12,62	189,30
74	15991	CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO	12,00	UN	7,59	91,08

75	11985	COPO DE VIDRO 310 ML COM 06	15,00	JG	15,46	231,90
76	8210	CORTADOR DE LEGUME	8,00	UN	9,79	78,32
77	14893	DESCASCADEIRAS DE LEGU. PLAST. C/ LAM DE INOX	10,00	UN	10,46	104,60
78	18956	Dispenser De Parede Para Sabonete Liquido ou Alcool Gel, para Banheiro Caracteristicas: Porta sabonete líquido em acrílico transparente Para fixar em parede (acompanham parafusos buchas e ventosas) Possui botão dosador Capacidade: 500ml Tamanho aproximado: 19,2cm (altura) x 7,4cm (largura) x 10cm (profundidade) Na cor branco	12,00	UN	40,00	480,00
79	15778	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50ML E 180ML	12,00	UN	47,26	567,12
80	8213	DIVISOR DE BOLO EM LINHA MALHON	2,00	UN	13,00	26,00
81	15783	ESCORREDOR DE LOUÇA CROMADO GRANDE	6,00	UN	42,93	257,58
82	12111	ESCORREDOR INOX COLADOR 20CM	3,00	UN	35,29	105,87
83	338	ESCUMADEIRA INOX GRANDE	7,00	UN	12,99	90,93
84	14894	ESCUMADEIRA MÉDIA DE ALUMÍNIO	7,00	UN	12,96	90,72
85	15958	ESCUMADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX	5,00	UN	12,26	61,30
86	11111	ESPÁTULA DE 12 CM	6,00	UN	11,93	71,58
87	11112	ESPÁTULA DE 8 CM	2,00	UN	12,63	25,26
88	1164	ESPÁTULA MADEIRA	1,00	UN	11,66	11,66
89	11986	ESPELHO 50X60CM 5MM C/ MOLDURA CROMADA	36,00	UN	77,96	2.806,56
90	11851	ESPELHO COM SUPORTE PARA MAQUIAGEM	10,00	UN	18,29	182,90
91	9051	ESPREDADOR DE ALHO GRANDE DE FERRO	6,00	UN	11,96	71,76
92	12546	EXTENSÃO ELETRICA - 5 METROS	27,00	UN	22,96	619,92
93	12114	FACA DE COZINHA GRANDE INOX	8,00	UN	21,96	175,68
94	8219	FACA DE COZINHA INOX - MÍNIMO 7"	10,00	UN	16,26	162,60
95	12115	FACA DE COZINHA MÉDIA AÇO INOX	12,00	UN	14,59	175,08
96	1015	FACA DE MESA EM AÇO INOX	70,00	UN	5,19	363,30
97	8216	FACA DE PÃO 8 POLEGADAS C/ SERRA	9,00	UN	11,63	104,67
98	11118	FACA DE PÃO DE 16 CM	4,00	UN	15,63	62,52
99	11119	FACA DE PÃO DE 32 CM	4,00	UN	17,29	69,16
100	15959	FACA PARA DESOSSA PROFISSIONAL Nº 6	13,00	UN	30,93	402,09
101	221	FITA DE EMPACOTAMENTO 45X50 TRNSP. 3M SCOTCH C/ 4 UNID	18,00	UN	103,63	1.865,34
102	11122	FORMA ALUMÍNIO DE PUDIM DE 16 CM	1,00	UN	27,59	27,59
103	11123	FORMA ALUMÍNIO DE PUDIM DE 20 CM	4,00	UN	26,63	106,52
104	11127	FORMA DE ALUMÍNIO DE FUNDO REMOVÍVEL 17X17X24 CM	3,00	UN	22,29	66,87
105	11128	FORMA DE ALUMÍNIO DE FUNDO REMOVÍVEL 23X23X2,6 CM	3,00	UN	23,16	69,48
106	11129	FORMA DE ALUMÍNIO DE FUNDO REMOVÍVEL 28X28X3,3 CM	3,00	UN	24,29	72,87

107	11125	FORMA DE ALUMÍNIO DE PÃO DE FORMA 26X12 CM	10,00	UN	23,96	239,60
108	11126	FORMA DE ALUMÍNIO DE PÃO DE FORMA 30X13 CM	15,00	UN	29,99	449,85
109	10920	FRASQUEIRA COM BANDEJA MEGA (23,5X37X22CM)	1,00	UN	36,26	36,26
110	10922	FRASQUEIRA PARA MANICURI	1,00	UN	37,63	37,63
111	6291	GALHETEIRO C/ 04 PEÇAS	4,00	JG	20,96	83,84
112	323	GARFO DE MESA EM AÇO INOX CAIXA COM 12	72,00	JG	32,46	2.337,12
113	5616	GARRAFA TÉRMICA C/ 01 LITRO	5,00	UN	39,59	197,95
114	8227	GARRAFA TÉRMICA C/ JATO 01 LT	15,00	UN	56,66	849,90
115	8228	GARRAFA TÉRMICA C/ JATO 1,8 LITROS	14,00	UN	107,33	1.502,62
116	5714	GARRAFA TÉRMICA INOX - 1,8 LITROS	11,00	UN	106,33	1.169,63
117	11138	GARRAFA TÉRMICA INOX DE 2 LTR	12,00	UN	112,66	1.351,92
118	8229	GARRAFÃO TÉRMICO D'ÁGUA 5 LITROS	11,00	UN	36,26	398,86
119	15962	JARRA DE PLÁSTICO DE 2ltrs	23,00	UN	9,59	220,57
120	8230	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA C/ TAMPA 4 LITROS	5,00	UN	13,79	68,95
121	14897	JARRA DE PLÁSTICO RES. NÃO REC. 3,5 LITROS	20,00	UN	12,56	251,20
122	11989	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE c/ tampa 1700ML	15,00	UN	18,43	276,45
123	8169	JOGO C/ 04 POTES PLÁSTICO - 3,8L, 2,0L, 1,8L	16,00	JG	18,79	300,64
124	8232	JOGO DE COLHER DE MESA - C/ 12 UNID	28,00	JG	32,63	913,64
125	11983	JOGO DE COLHER DE SOBREMESA - 12 UNIDADES	34,00	JG	21,45	729,30
126	6092	JOGO DE COPOS TRANSPARENTES 280ML - 06 PEÇAS	11,00	JG	15,96	175,56
127	9114	JOGO DE FACA DE MESA C/ 12 UNID	28,00	JG	26,13	731,64
128	11990	JOGO DE TAPOWER C/3 MÉDIO	25,00	JG	9,26	231,50
129	11149	KIT C/ 03 ESPÁTULAS DECORADAS DE BOLOS (FINA, GROSSA E TRIANGULAR)	7,00	KTS	16,94	118,58
130	14898	LATÃO GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 60 L	5,00	UN	33,46	167,30
131	18953	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 8 VELOCIDADES COM JARRA DURAVITA PRETO 600W	2,00	UN	178,00	356,00
132	13775	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS - (COR PAPEL) VERDE (VIDRO) PLÁSTICO PROPOLIPROPILENO E SUPORTE EM AÇO CARBONIZADO.	12,00	UN	444,00	5.328,00
133	15965	LIXEIRA C/ PEDAL REFORÇADA 20ltr	19,00	UN	48,63	923,97
134	15964	LIXEIRA C/ PEDAL REFORÇADA 36ltr	10,00	UN	63,33	633,30
135	15989	LIXEIRA COM TAMPA PARA BANHEIRO 10l	15,00	UN	49,49	742,35
136	15992	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 60l	5,00	UN	25,16	125,80
137	12010	MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE 1/2 POLEGADA	100,00	MT	2,63	263,00
138	14737	MARTELO 27mm	7,00	UN	28,80	201,60
139	15805	ORGANIZADOR COM 07 DIVISÓRIAS	7,00	UN	15,30	107,10
140	15804	ORGANIZADOR COM 10 DIVISÓRIAS	10,00	UN	18,00	180,00
141	15781	ORGANIZADOR DE GAVETAS PARA TALHERES	11,00	UN	19,30	212,30
142	997	PA PARA LIXO GRANDE EM METAL COM CABO	26,00	UN	5,29	137,54
143	8240	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 24	4,00	UN	39,66	158,64
144	7531	PANELA ALUMÍNIO BATIDO - 12 LITROS	1,00	UN	99,45	99,45
145	18651	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO	1,00	UN	548,00	548,00

		CAPACIDADE 69l ALÇA FORJADA EM MADEIRA, PESO 10,5kg DIÂMETRO 60cm DIÂMETRO C/ ALÇA 72cm Nº 60				
146	18648	PANELA CAÇAROLA Nº 60 ALUMÍNIO, CAPACIDADE 73,4l; DIÂMETRO 60cm; ALTURA 26cm; COM TAMPA	1,00	UN	408,00	408,00
147	18649	PANELA CAÇAROLA Nº 60 ALTURA 16cm; CAPACIDADE 20l; COM TAMPA; ESPESSURA 2mm ALUMÍNIO POLIDO POR FORA, ESCOVÃO POR DENTRO	1,00	UN	254,00	254,00
148	8244	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40 - 20L - C/ TAMPA	3,00	UN	230,66	691,98
149	8238	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 45 - 24 L - C/ TAMPA	3,00	UN	34,16	102,48
150	8241	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 22	3,00	UN	58,43	175,29
151	8242	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26	2,00	UN	84,96	169,92
152	8243	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28	2,00	UN	202,99	405,98
153	9081	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 38 BATIDO C/ TAMPA	5,00	UN	202,99	1.014,95
154	441	PANELA DE PRESSAO - 10 LITROS	3,00	UN	273,50	820,50
155	9243	PANELA DE PRESSÃO 7 LTRS COM TAMPA INTERNA	6,00	UN	123,50	741,00
156	18650	PANELÃO ALUMINIO FUNDIDO 42l COM 4mm Nº 45 ALTURA 37cm, CAPACIDADE 42l COM TAMPA POSSUI ALÇAS EM ALUMINIO (SUPER GROSSA)	1,00	UN	450,00	450,00
157	8246	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO	100,00	UN	5,96	596,00
158	5285	PANO PARA LIMPAR CHÃO TOALHA	60,00	UN	5,86	351,60
159	11158	PEGADOR DE SALADAS Nº 3	15,00	UN	12,79	191,85
160	8247	PEGADOR MULTIUSO 28CM	5,00	UN	14,29	71,45
161	9053	PEGADOR PARA MASSAS EM AÇO INOX	6,00	UN	14,49	86,94
162	15970	PENEIRA DE PLÁSTICO 30cm	5,00	UN	15,49	77,45
163	348	PENEIRA EM AÇO INOX - 18CM	8,00	UN	22,33	178,64
164	6285	PENEIRA PARA FUBÁ Nº 40	1,00	UN	19,63	19,63
165	2745	PLACA PEAD 10X200X350 (TÁBUA)	1,00	UN	65,99	65,99
166	18957	Porta Papel Toalha Toalheiro,Dispenser Interfolha, para banheiro, na cor branco. material resistente Dimensões L x A x P: 243mm x 147mm x 120mm	2,00	UN	40,00	80,00
167	882	PORTA PAPEL TOALHA	13,00	UN	17,67	229,71
168	7952	PORTA TALHER 06 DIVISÓRIAS COM TAMPA	8,00	UN	19,46	155,68
169	9120	POTE - C/ 06,6 LITROS	9,00	UN	18,63	167,67
170	15808	POTE 4,75L	7,00	UN	15,96	111,72
171	335	POTE C/ 222ML	5,00	UN	12,90	64,50
172	15967	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 2ltr	17,00	UN	13,26	225,42
173	15968	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 3,5ltr	19,00	UN	17,63	334,97
174	15969	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 5ltr	10,00	UN	31,76	317,60
175	15813	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 2,7L	8,00	UN	18,26	146,08
176	15810	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 3,2L	8,00	UN	24,90	199,20
177	15815	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 5,0L	10,00	UN	29,59	295,90

178	7955	POTE DECORADO QUADRADO - 2,85 LITROS	3,00	UN	24,59	73,77
179	13870	POTE DECORADO QUADRADO 1,8L	2,00	UN	18,76	37,52
180	7514	POTE QUADRADO 3,2L	5,00	UN	19,09	95,45
181	7515	POTE REDONDO - 02 LITROS	5,00	UN	15,69	78,45
182	1466	POTE REDONDO - 03 LITROS	5,00	UN	16,36	81,80
183	11418	POTE RETANGULAR C/ TAMPA - 1900 ML	5,00	UN	19,40	97,00
184	12676	POTE RETANGULAR C/ TAMPA - 2470ML	5,00	UN	21,45	107,25
185	15971	PRATO DE VIDRO FUNDO	30,00	UN	5,63	168,90
186	11998	PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA - 15 CM	60,00	UN	5,03	301,80
187	14901	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	110,00	UN	5,59	614,90
188	11157	PRATO LOUÇA FUNDO 22CMX3,2CM	80,00	UN	6,89	551,20
189	5580	PRATO RASO 22,6CMX1,9CM	80,00	UN	6,89	551,20
190	5582	RALADOR DE LEGUMES INOX	18,00	UN	19,90	358,20
191	7837	RALO 04 FACES EM METAL	4,00	UN	7,26	29,04
192	7538	RELÓGIO DE PAREDE 20x20cm	32,00	UN	24,23	775,36
193	15988	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO 200ml	40,00	UN	11,09	443,60
194	12001	SUPORTE PARA BOBINA PAPEL ABSORVENTE EM INOX	2,00	UN	25,49	50,98
195	15972	SUPORTE PARA BOBINA PAPEL TOALHA EM INOX C/2	8,00	UN	26,66	213,28
196	7842	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML	24,00	UN	31,59	758,16
197	15768	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 250 MI	8,00	UN	31,59	252,72
198	7841	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	18,00	UN	44,96	809,28
199	18652	TÁBUA DE CARNE 21,4x29cm DE POLIETILENO	7,00	UN	26,99	188,93
200	11167	TACHO ALUMÍNIO - 20 LITROS	1,00	UN	90,66	90,66
201	15974	TAPOWER C/ TAMPA 24,5ltr	11,00	UN	1,99	21,89
202	5583	TAPOWER C/TAMPA 6ltr	13,00	UN	21,63	281,19
203	12003	TAPOWER COM TAMPA 15 LTR	15,00	UN	30,63	459,45
204	15994	TAPOWER COM TAMPA 26l	7,00	UN	24,26	169,82
205	11170	TAPUER DE 1 LTR	16,00	UN	18,93	302,88
206	11171	TAPUER DE 2,5 LTR	8,00	UN	19,93	159,44
207	8254	TELA PARA FRITURA EM METAL	2,00	UN	19,63	39,26
208	15976	TIGELA PLÁSTICA C/ TAMPA 3,200ltr	5,00	UN	25,31	126,55
209	15798	TIGELA REDONDA 28CM - AÇO INOX	4,00	UN	37,96	151,84
210	15797	TIGELA REDONDA 30 CM - AÇO INOX	4,00	UN	41,99	167,96
211	9098	TOMADA EM T	45,00	UN	7,76	349,20
212	9127	TOMADA T/X, Y, Z	55,00	UN	8,46	465,30
213	7953	TORTEIRA DE ROSCA - 4,9L	6,00	UN	11,64	69,84
214	15985	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES	35,00	JG	6,19	216,65
215	15984	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES	51,00	JG	7,16	365,16
216	12008	XÍCARA DE CHÁ VIDRO COLOR. C/PIRES	20,00	JG	7,03	140,60
217	7838	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	10,00	JG	6,74	67,40
218	11173	XÍCARA TRANSPARENTE - 246ML	90,00	UN	5,96	536,40
TOTAL						87.753,87

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 6/2016.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2016, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 6/2016.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 6/2016, referente AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 6/2016.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 6/2016, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 6/2016.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 6/2016, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2016.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 6/2016.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2016.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2016, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 6/2016.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 6/2016.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 6/2016, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 6/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 05/05/2016

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de __/__/__, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento

Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:
